

## Índice

<b>CHEFE DE GABINETE</b> .....	2
<b>PORTARIA</b> .....	2
<b>PORTARIA Nº 187-GAB, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.</b> .....	2
<b>PORTARIA Nº 188-GAB, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.</b> .....	2
<b>LEI</b> .....	2
<b>LEI MUNICIPAL Nº 049/2012</b> .....	2
<b>PORTARIA</b> .....	2
<b>PORTARIA Nº 189-GAB, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.</b> .....	2
<b>PORTARIA Nº 190-GAB, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.</b> .....	3

**CHEFE DE GABINETE**

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros  
Código identificador: 7d9xemjdui20221007091030

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 187-GAB, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.**

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal do cargo de Fiscal de Contratos e dá outras providências. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA, Prefeito do Município de MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o pedido de exoneração protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. RESOLVE: Art. 1º- Exonerar a pedido, o Senhor RHENIO GOMES MONTEIRO, brasileiro, portador do RG nº 0000774584971 SESP/MA e inscrito no CPF nº 789.560.213-68, do cargo de Fiscal de Contratos, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, em 07 de outubro de 2022. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA Prefeito Municipal

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros  
Código identificador: yfmvqk1g820221007081005

**PORTARIA Nº 188-GAB, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. Domingos Pinheiro Cirqueira, Prefeito Municipal de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, da Lei Municipal nº 051/2020, de 24 de Dezembro de 2020, RESOLVE: Art. 1º- Autorizar o Sr. JOSÉ GARIBALDI FERRAZ DE SOUSA II, Vice Prefeito, a ausentar-se do Município, nos dias 10, 11, 12, 13 e 14/10/2022, para a Capital do Estado, São Luís/MA, nos termos do objetivo da viagem devidamente justificados no Memorando nº 024/2022-GAB. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. 1 DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, em 20 de maio de 2022. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA Prefeito Municipal

**LEI**

**LEI MUNICIPAL Nº 049/2012**

“FIXA O VALOR MÍNIMO PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS NO ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Câmara Municipal de Montes Altos do Maranhão, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: ARTIGO. 1º. Para os fins previstos no Parágrafo 4º, do art. 100 c/c, Parágrafo 12, do art. 97, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 62, de 09 de Dezembro de 2009, fica estabelecido, no âmbito municipal, o valor mínimo para pagamento de Precatórios, que será igual ao valor do maior benefício do Regime Geral de Previdência Social (atualmente R\$ 3.416,54. ARTIGO. 2º. Para pagamento de Precatórios de valor superior ao que trata o art. 1º desta Lei, serão observadas as disposições do art. 97 e 100 da Constituição Federal com a redação da Emenda Constitucional nº 62 de 09 de Dezembro de 2009 em especial o seu § 5º. ARTIGO. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS MA AO DÉCIMO SEXTO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE. Valdivino Rocha Silva Prefeito do Município

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros  
Código identificador: bh9uyaaud8r20221007121006

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 189-GAB, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL. Domingos Pinheiro Cirqueira, Prefeito Municipal de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, da Lei Municipal nº 051/2020, de 24 de Dezembro de 2020, RESOLVE: Art. 1º- Autorizar a servidora, a Sra. Jane Conceição Silva França, Diretora de Escola, a ausentar-se do Município, no dia 08/10/2022, para a cidade de Porto Franco/MA, nos termos do objetivo da viagem devidamente justificados no

Ofício nº 219/2022/GAB/SEMEDH. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, em 07 de outubro de 2022. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA  
Prefeito Municipal

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros  
Código identificador: x0mqkdqc9xg20221007171032

**PORTARIA Nº 190-GAB, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

Domingos Pinheiro Cirqueira, Prefeito Municipal de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, da Lei Municipal nº 051/2020, de 24 de Dezembro de 2020, R E S O L V E:

Art. 1º- Autorizar a servidora, a Sra. Adilene Pereira da Silva, Coordenadora Pedagógica Geral, a ausentar-se do Município, nos dias 07 e 08/10/2022, para a cidade de Porto Franco/MA, nos termos do objetivo da viagem devidamente justificados no Ofício nº 218/2022/GAB/SEMEDH.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, em 07 de outubro de 2022. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA  
Prefeito Municipal

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros  
Código identificador: ujfzjtr7fqm20221007171021

**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Gabinete do Prefeito  
Av: Fabrício Ferraz, 192, centro de Montes Altos-MA  
Cep: 65936-000

**Domingos Pinheiro Cirqueira**  
Prefeito Municipal

**Manoel Messias Pimentel Barros**  
Chefe de Gabinete

**Informações: [prefeitura@montesaltos.ma.gov.br](mailto:prefeitura@montesaltos.ma.gov.br)**

MUNICIPIO DE  
MONTES  
ALTOS:06759104000160

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=MONTES  
ALTOS/OU=34173682000318/OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CNPJ  
A1/OU=presencial/CN=MUNICIPIO DE  
MONTES ALTOS:06759104000160  
Data:07.10.2022 22:59